

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 116/2017 – GP

Designa Juizes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 3514/2017 (29ª ZE), 3797/2017 (6ª ZE), 3800/2017 (22ª ZE), 3835/2017 (23ª ZE) e 4031/2017 (19ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas para o exercício, em substituição, da jurisdição da 29ª Zona Eleitoral (Assu/RN), nos dias 21, 27, 28, 29 e 30 de março de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz João Henrique Bressan de Souza para o exercício, em substituição, da jurisdição da 6ª Zona Eleitoral (Ceará-Mirim/RN), no dia 02 de março de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.


Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para o exercício, em substituição, da jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN), nos dias 02 e 03 de março de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Maria Marinho de Brito para o exercício, em substituição, da jurisdição da 23ª Zona Eleitoral (Jardim do Seridó/RN), no dia 17 de março de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Maria Nadja Bezerra Cavalcanti para o exercício, em substituição, da jurisdição da 19ª Zona Eleitoral (São Tomé/RN), nos dias 02, 03 e 06 de março de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 07 de abril de 2017.


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente